

PORTARIA CIM POLO SUL/ Nº. 091 - P, 09 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar a dispensa de licitação nº 033/2025 cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha para atendimento ao Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, e dá outras providências”.

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL,

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL **Sra. Natalia Gomes de Souza, Gerente Administrativa** para fiscalizar a dispensa de licitação 033/2025, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha para atendimento ao Consórcio Pública da Região Polo Sul – CIM POLO SUL.

Artigo 2º - Fica designado ainda o empregado público Sr Alan Rodrigues Gonçalves, Gerente Financeiro como suplente para fiscalização da dispensa de licitação nº 033/2025.

Artigo 3º - Caberá a empregada pública atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 4º - Caberá a empregada pública, designada neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendente do CIM POLO SUL, Sra. Katiuscia Scarpini Pavão, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.



**CONSÓRCIO
PÚBLICO**
REGIÃO POLO SUL

"Unidos somos mais fortes, juntos vamos mais longe!"

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 09 de outubro de 2025.


Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL